

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000



DECRETO EXECUTIVO Nº 1.828 DE 02 SETEMBRO 2013.

Autoriza parada temporária do veículo dos correios em logradouro público que especifica e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE JACUTINGA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando a necessidade do veículo da Empresa de Correios e Telégrafos, estacionar em frente ao estabelecimento dos correios para carga e descarga; e, considerando que na rua Monsenhor Marciano, é proibida a parada ou o estacionamento de qualquer veículo, exceto ambulância e segurança pública, no caso de emergência confirmada,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado ao veículo oficial da Empresa de Correios e Telégrafos – ECT -, a estacionar em frente ao estabelecimento dos correios localizado na rua Monsenhor Marciano, por um período de no máximo 01 (uma) hora, com o pisca alerta ligado, para fins de carga e descarga.

Parágrafo único. Passado o prazo de que trata esse artigo, o responsável pelo veículo da ECT deverá retirá-lo do local em razão da mobilidade urbana, podendo ser acionada a Polícia Militar no caso de insubordinação ou permanência do veículo no local fora do prazo concedido.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita de Jacutinga, 02 de setembro de 2013.

Luiz Fernando Osório

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

Prefeito Municipal